



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03/2025 DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº23/2022 ORIUNDO DO ELETRÔNICO Nº 05/2022, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR-SE, E A EMPRESA LL LOCADORA - ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Fundo Municipal de Saúde de Malhador/SE, localizado na Praça 25 de Novembro, 133, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº. 11.216.362/0001-30 doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária, a Srª. Amanda Pereira de Jesus, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa LL LOCADORA-ME, CNPJ nº 04.540.771/0001-22, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº 811, Bairro Siqueira Campos/SE, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por Kaline Marissol Pereira de Lima e Lima, CPF nº 043.126.585-28. celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na justificativa da Secretaria municipal de Saúde, nos Termos da Lei 14.133/2021, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo do Prazo Contratual**, tendo em vista a necessidade, conforme justificativa anexa.

2.1.1. DO ADITIVO/ALTERAÇÃO/PRAZO: O Prazo do contrato passará a vigorar de 30 de abril de 2025 a 30 de abril de 2026.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº253/2022.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

4.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo disponibilizado, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

KALINE
MARISSOL
PEREIRA DE LIMA
E
LIMA:04312658528

Assinado digitalmente por KALINE
MARISSOL PEREIRA DE LIMA E
LIMA:04312658528
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUT
MALHADOR, CN=20165817000100, OU=V
Validade: 2025-04-30, Certificado PE-AT
CN=KALINE MARISSOL PEREIRA DE
LIMA E LIMA:04312658528
Razão: Edição o autor deste documento
Localização:
Font: PDF Reader Versão: 2023.3.0

Praça 25 de novembro nº 133 – Centro Malhador/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

Malhador/SE, 30 de abril de 2025

AMANDA PEREIRA DE
JESUS:04882833530

Assinado de forma
digital por AMANDA
PEREIRA DE
JESUS:04882833530

AMANDA PEREIRA DE JESUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR/SE

CONTRATANTE
KALINE MARISSOL PEREIRA DE LIMA
LIMA:04312658528
LL LOCADORA – ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Kalene Gloria Santos Fontes
CPF 078.863.805-93

Amara de Santana
CPF 059.287.215-08